

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

EDITAL Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 013, de 09 de maio de 2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo III, e dentro do prazo estabelecido no item 6.4 do Edital:

Nº	NOME	ARGUMENTO RECURSO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
1	Anna Caroline Costa Fanalli	<i>"Prezados,</i> <i>Encaminho, por meio deste e-mail, a documentação solicitada para vaga de assistente técnico. Informo que o diploma está incluído entre os documentos enviados no prazo estabelecido, o diploma está inserido antes do atestado de vínculo do mestrado.</i> <i>Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.</i> <i>Atenciosamente,</i> <i>Anna Caroline Costa Fanalli"</i>	INDEFERIDO	Considerando o recurso enviado, informamos que a documentação encaminhada dentro do prazo refere-se ao diploma de graduação em Engenharia Florestal. No entanto, conforme descrito no resultado preliminar, a pontuação não atribuída se refere à ausência de documentação comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado na área de Meio Ambiente ou Saneamento, conforme previsto nos critérios do processo seletivo. Esclarecemos que o diploma apresentado não supre o requisito específico relacionado à titulação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado), motivo pelo qual o recurso não será aceito. Reforçamos que, para fins de pontuação, seria necessário o envio do Diploma Correspondente, ou alternativamente, o atestado e/ou declaração de conclusão do curso de Mestrado, e não apenas o atestado de vínculo.

Monte Carmelo, 26 de maio de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
 Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
 Secretário Executivo
 Consórcio Intermunicipal RIDES